



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 15 E 16 FEVEREIRO DE 2017**

Às sete horas e trinta minutos do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2148, em 17/01/2017, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Gabriela Santana Cardoso Rodrigues e Thiago Silva Santos. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/01/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/02/2017). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES, pela Diretora de Secretaria Djenane Pereira de Souza e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular AFRÂNIO VIANA GONÇALVES, convocado para o Tribunal da 14ª Região, conforme Resolução Administrativa nº 140/2015, publicada em 18/12/2015, da Juíza do Trabalho Substituta ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES, em virtude de licença para tratamento de saúde, e da Juíza do Trabalho Substituta VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS por motivo de licença maternidade. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (04/03/2016 a 16/02/2017), considerando que o Juiz do Trabalho Titular, Afrânio Viana Gonçalves, desde o dia 25/6/2015, encontra-se atuando no Tribunal, em razão de sua convocação, conforme Resolução Administrativa n. 139 e 140/2015, publicada no DEJT14, nos dias 25/6/2015 e 18/12/2015, respectivamente, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Juízes Substitutos (a):

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	12/09/16	11/10/16	30	-
LTS	02/02/17	16/02/17	15	-
Total de dias de afastamento			45	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	08/09/16	07/10/16	30	-
LTS	07/11/16	18/11/16	12	-
Licença Maternidade	19/11/16	15/05/17	178	
Total de dias de afastamento			220	

Durante o período correccionado, além dos supra indicados, consta ainda a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	23/05/2016 a 25/05/2016	Portaria nº 0880/2016
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	12/09/2016 a 09/10/2016	Portaria nº 1693/2016
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	18/11/2016 a 18/11/2016	Portaria nº 2240/2016
	13/02/2017 a 16/02/2017	Portaria nº 0127/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio de certidões enviadas pela Diretora de Secretaria, informou que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade ANA CÉLIA DE ALMEIDA SOARES e da Juíza do Trabalho Substituta VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS durante o período objeto da correição.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Djenane Pereira de Souza	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria - CJ-3
Thais Pereira Vargas	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor de Secretaria - FC-5
Aldo Linhares Almeida	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Josué Oliveira da Costa	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Evelyn Mariane Esteves da Silva	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Ubiracy Soares de Andrade	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução – FC-5
Leila Mota Torres Medeiros Marinho	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
José Nascimento de Mendonça	Técnico Judiciário
Maria Elisabete Balby	Analista Judiciário, Área Administrativa– Assistente - FC-2

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Lisandra Oliveira Dias, Rafael Thales Agostini Neves e Rogério Eduardo Vieira Alves.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de julho/16 a dezembro/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE JULHO/2016 A DEZEMBRO/2016							
SERVIDOR	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	TOTAL
Aldo Linhares Almeida	00:12:00	00:11:00	00:10:00	00:03:00	00:01:00	00:51:00	01:28:00
Evelyn Mariane Esteves da Silva	*	*	01:32:00	00:21:00	00:21:00	00:01:00	02:13:00
José Nascimento de Mendonça	00:27:00	00:01:00	00:04:00	00:04:00	00:05:00	00:02:00	00:41:00
Josue Oliveira da Costa	00:12:00	01:07:00	00:53:00	00:19:00	11:20:00	00:00:00	13:51:00



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Leila Mota Torres Medeiros Marinho	01:14:00	00:48:00	02:24:00	00:02:00	07:08:00	00:26:00	10:26:00
Maria Alice do Nascimento Machado Brito	00:47:00	00:45:00	00:31:00	00:59:00	02:28:00	01:25:00	04:57:00
Maria Elisabete Balby	02:13:00	02:09:00	00:36:00	03:02:00	03:33:00	02:25:00	07:54:00
Thais Pereira Vargas	05:41:00	00:17:00	01:49:00	04:34:00	01:12:00	01:15:00	14:48:00
Ubiracy Soares de Andrade	00:07:00	00:08:00	00:05:00	00:17:00	00:06:00	00:30:00	01:13:00
SOMA	10:53:00	03:48:00	08:04:00	01:39:00	26:14:00	06:53:00	57:31:00

Comparando o quanto acima apurado (57 horas e 31 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (456 horas e 56 minutos). Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.228 e 1.265 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.246 (mil duzentos e quarenta e seis) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho deve conter em seu quadro de lotação 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista, porém excluído o Oficial de Justiça. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade, excluído o Calculista, que se encontra lotado no Fórum Trabalhista de Porto Velho, é de 10 (dez) Servidores, portanto, inadequado ao estabelecido na norma supra.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	105	1.446	218	1.140	204	85,52%
2016	204	1.405	141	1.147	421	78,13%
1º/3/16 a 31/1/17	236	1.287	131	1.038	451	74,57%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 78,13% (setenta e oito vírgula treze por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2015, de 85,52% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), tendo sido solucionados 1.140 processos no ano de 2015 e 1.147 em 2016. Destaca-se que houve notável aumento no número de processos pendentes de solução, de 204 no ano de 2015 para 421 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.228 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.265, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 3,0% (três por cento) de demanda. No período de referência, março/16 a janeiro/17, foram recepcionadas 1.156 ações, já excluídos os 131 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 14/02/2017, a Unidade obteve como média o índice de 21,48% (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (223), em relação ao total de processos solucionados (1.038), razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	242	1.277	1.307	407	23,75%
2016	404	1.235	1.073	519	32,60%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 32,60% (trinta e dois vírgula sessenta por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se elevação substancial na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 407 (quatrocentos e sete) processos no ano de 2015, representando o percentual de 23,75% (vinte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

e três vírgula setenta e cinco por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 519 (quinhentos e dezenove) processos, equivalendo ao percentual de 32,60% (trinta e dois vírgula sessenta por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2015	925	471	431	205	808	30,87%
2016	801	499	694	151	987	53,38%
01/3/16 a 31/1/17	919	459	664	148	959	48,19%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 14/02/2017, atualizados até 31/01/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 53,38% (cinquenta e três vírgula trinta e oito por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2015, de 30,87% (trinta vírgula oitenta e sete por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 694 processos, superior à quantidade de 431, assinalada no ano de 2015. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem fidedignamente ao total de remanescentes nos anos de 2015 e 2016, em razão dos ajustes efetuados, ao longo desse período, no sistema e-Gestão. O Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados Titular e Substitutos, bem assim os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de março/16 a janeiro/17, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		15	0,91	1.629	99,09	1644	
Realizadas	(B) Inicial	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(C) Instrução	0	0	346	100	346	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	898	100	898	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	3	100	3
		(G) Fase de Execução	32	14,81	184	85,19	216
		Subtotal - Conciliação	32	14,61	187	85,39	219
	Total - Realizadas		32	2,19	1.431	97,81	1463

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (F).

6.1 Pauta de audiências. Conforme consulta no sistema e-Gestão, no período de referência, foram realizadas 32 (trinta e duas) audiências do legado (processos físicos) e 1.431 (um mil quatrocentos e trinta e uma) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.463 (um mil quatrocentos e sessenta e três) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com 10 processos em pauta por dia, sendo 06 audiências unas, com intervalo de 20 minutos, referentes a processos novos recebidos da distribuição e 02 audiências de instrução ou encerramento de instrução, com intervalo de 30 minutos, referentes às audiências adiadas em razão de notificação negativa, expedição de CPI ou de realização de perícia e 02 audiências de conciliação em processos já julgados, com intervalo de 10 minutos. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução são incluídos em pauta, a Diretora de Secretaria informou que de segunda à quinta-feira, em todos os meses, ininterruptamente. **Inaugurais e una:** No período de março/16 a janeiro/17, foram designadas 898 (oitocentos e noventa e oito) audiências iniciais, todas realizadas como audiências una, o que corresponde a 61,38% (sessenta e um vírgula trinta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

oito por cento) do total de 1.463 (um mil quatrocentos e sessenta e três) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de março/16 a janeiro/17, foram realizadas 346 (trezentos e quarenta e seis) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 219 (duzentos e dezenove) audiências de conciliação durante o período de referência, de março/16 a janeiro/17, sendo 3 (três) na fase de conhecimento e 216 (duzentos e dezesseis) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 17 (dezesete) processos por mês.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	254	55,88	254	55,88
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	610	58,95	610	58,95
	Total	0	...	864	58,05	864	58,05
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	306	55,16	306	55,16
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	75,5	777	95,91	779	95,86
	Total	2	75,5	1.083	84,39	1.085	84,38
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	291	58,19	291	58,19
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	76,5	744	103,52	746	103,45
	Total	2	76,5	1.035	90,78	1.037	90,75

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)

Quadro 11 – Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	247	10,73	247	10,73
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	622	49,62	622	49,62
Total		0	...	869	38,57	869	38,57

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/16 a 31/01/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 55,88 (cinquenta e cinco vírgula oitenta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 58,95 (cinquenta e oito vírgula noventa e cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, considerável aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 26,57 (vinte e seis vírgula cinquenta e sete), como também no rito ordinário, que foi de 28,38 (vinte e oito vírgula trinta e oito); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 10,73 (dez vírgula setenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 49,62 (quarenta e nove vírgula sessenta e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, também com notável incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 10,46 (dez vírgula quarenta e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 33,95 (trinta e três vírgula noventa e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas *sine die*.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesses casos, em somente alguns poucos processos, a exemplo dos 0001329-67.2016.5.14.0003 e 001143-38.2016.5.14.0003, observou-se que, ao invés de consignar na Ata a designação da data de audiência de instrução, o Juízo optou por determinar a inclusão do feito em pauta após o prazo de manifestação das partes acerca do laudo pericial.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	141	8,41	141	8,41
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	1	475	16,24	477	16,18
Total	2	1	616	14,45	618	14,41

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 13 – Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo	Qtd	Prazo
ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	83	10,88	273	20,71	356	18,42
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	-	..	1	25	1	25
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	8	8,75	29	7,97	37	8,14
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	1	96	4	12,75	5	29,4
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	48	2,4	167	10,43	215	8,64
TOTAL	140	8,41	474	16,18	614	14,4

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

Quadro 14 – Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

11.5. Para Julgamento dos Embargos		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	42	42,81	42	42,81
	(A.2) Embargos à Execução	4	72	63	47,87	67	49,32
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	76,5	4	318,5	6	237,83
	Total	6	73,5	109	55,85	115	56,78
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	42	15,74	42	15,74
	(B.2) Embargos à Execução	4	10	63	2,36	67	2,82
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	1	4	2,25	6	1,83
	Total	6	7	109	7,51	115	7,49

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	30	19,07	40	1,43	-	..
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	34	8	0,25	1	0
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	11	5	19	6,84	5	2,2
TOTAL	42	15,74	67	2,82	6	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/03/16 a 31/01/17, por intermédio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 8,41 (oito vírgula quarenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 16,18 (dezesesseis vírgula dezoito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 2,82 (dois vírgula oitenta e dois) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 1,83 (um vírgula oitenta e três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, março/2016 a janeiro/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 58,19 (cinquenta e oito vírgula dezenove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 103,45 (cento e três vírgula quarenta e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correção pretérita, que foram de 36,9 (trinta e seis vírgula nove) dias para o rito sumaríssimo e 61,18 (sessenta e um vírgula dezoito) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se substancial ampliação dos prazos médios nos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor conclama Magistrados e Servidores para envidarem esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 0,65 (zero vírgula sessenta e cinco) dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 1,4 (um vírgula quatro) para lavratura dos despachos ordinatórios.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 1,49 (um vírgula quarenta e nove) dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 2,76 (dois vírgula setenta e seis) dias.

7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações. Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 1,52 (um vírgula cinquenta e dois) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 2,56 (dois



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula cinquenta e seis) para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos.

7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido, em parte, ao disposto no art. 850 da CLT, não sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Observou-se que tem sido comum a estipulação pelo Juiz que preside a audiência de instrução, quando de seu encerramento, a oferta do prazo de 5 dias às partes para apresentação de memoriais finais. Diante do constatado nesta Vara, quanto à concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 44,3 (quarenta e quatro vírgula três) dias, sendo excessivo, considerando: o prazo da decisão do exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez dias), art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para o serventuário, art. 228, NCPC; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, na verificação de processos na fase de conhecimento pendentes de solução pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, identificou-se que foi instaurado, sob o n. 0000537-50.2015.5.14.0003, uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em desfavor do Consórcio Santo Antônio Civil, Odebrecht Energia do Brasil S/A e Santo Antônio Energia S/A. Consta no e-gestão que o referido processo aguarda 293 (duzentos e noventa e três) dias com a instrução processual encerrada e aguardando a prolação da sentença desde 29.06.2016. Embora a quantidade de dias de atraso para prolação da sentença seja evidenciada no presente sistema, a sua demora pode ser justificada, em princípio, em virtude da complexidade da causa, vez que se trata de uma ação que envolve a discussão sobre a violação de direitos metaindividuais, cuja dificuldade para solução exige do magistrado maior tempo para decidir. Além disso, é de se destacar que o e-gestão trata de maneira indistinta os processos coletivos e os processos individuais. Desse modo, em que pese seja possível notar a complexidade da matéria tratada nesse processo, torna-se desarrazoado que haja um prazo tão dilatado para a entrega da prestação jurisdicional, razão pela qual este Corregedor determina a urgência na solução da lide pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, dada a quantidade de dias aguardando a prolação de sentença; **j)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que existem 18 processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido, todos conclusos para o Juiz do Trabalho Substituto Luiz José Alves dos Santos Junior, cujo prazo aguardando solução tem sido entre 94 e 102 dias, excluído o período compreendido entre 17/11/2016 a 16/12/2016, pertinente às férias do magistrado; bem como o período relativo ao recesso regimental, conforme relação:

0000244-46.2016.5.14.0003,	0000375-21.2016.5.14.0003,	0000390-87.2016.5.14.0003,
0000433-24.2016.5.14.0003,	0000472-21.2016.5.14.0003,	0000491-27.2016.5.14.0003,
0000505-11.2016.5.14.0003,	0000608-18.2016.5.14.0003,	0000613-40.2016.5.14.0003,
0000618-62.2016.5.14.0003,	0000728-61.2016.5.14.0003,	0000742-45.2016.5.14.0003,
0000747-55.2016.5.14.0007,	0000802-18.2016.5.14.0003,	0000961-58.2016.5.14.0003,
0000765-88.2016.5.14.0003,	0000799-63.2016.5.14.0003,	0000807-40.2016.5.14.0003.

Da mesmo forma, o Presidente e Corregedor determina seja observada a necessidade de urgência na lavratura das decisões pelo magistrado Luiz José Alves dos Santos Junior, dada a quantidade de dias aguardando a prolação de sentença;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8.2. Fase de Execução: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina o procedimento previsto no art. 135 do NCPD, que prevê o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (art. 6º da Instrução Normativa n. 39/2016); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; e **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, estão sendo realizadas as renovações periódicas, no período mínimo de 1 (um) ano, de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 00014-09.2013.5.14.0003 e 000924-05.2006.5.14.0001; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 14/2/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 11 (onze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASAJUD e Malote Digital. O Desembargador Presidente e Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Presidente e Corregedor, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correicional, convida todos da Unidade a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento Justiça do Trabalho vai à Escola, conforme Portaria GP nº 0775 de 04.05.2016; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) conforme a Diretora de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0001017-34.2015.5.14.0001; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 14/2/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionado; e) em consulta ao sistema SAP1, em 14/2/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1 (T1407), em 14/2/2017,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

constatou-se a existência de 02 (dois) processos com carga vencida, quais sejam, 000855.2005.003.14.00-6 e 01090.2011.003.14.00-0, o que está em desacordo com o prazo consignado no art. 102, §4º, do Provimento Geral Consolidado. Uma vez comunicado o fato à Diretora de Secretaria, esta, imediatamente, providenciou a diligência para cientificação dos advogados quanto à necessidade de devolução dos autos; **g)** o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/3/2016 a 31/1/2017

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	R\$ 2.916,04	5,19	R\$ 53.247,99	94,81	R\$ 56.164,03
	Emolumentos	R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
	Contribuição Previdenciária	R\$ 40.349,84	4,04	R\$ 957.255,58	95,96	R\$ 997.605,42
	Imposto de Renda	R\$ 2.093,37	7,46	R\$ 25.970,36	92,54	R\$ 28.063,73
	Total	R\$ 46.359,26	4,19	R\$ 1.036.473,93	96,81	R\$ 1.081.833,18
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		R\$ 0,00	N/A		N/A	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas		R\$ 0,00	0	R\$ 3.029.072,12	100	R\$ 3.029.072,12

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.02.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **i)** na correção, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 14/02/2017, contempla 49 (quarenta e nove) pastas, sendo 23 (vinte e três) relativas à fase de conhecimento, 8 (oito) à fase de liquidação, 14 (quatorze) à fase de execução e 4 (quatro) aos arquivados; **j)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do NCPD; **k)** observou-se que a 2ª sala de audiência desta Vara é utilizada em situações que vai no mesmo sentido da finalidade para a qual foi criada, qual seja, realização de audiências concomitantes, no caso específico desta Unidade, sempre que necessário por conta de atrasos ou para a realização de audiências cujo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processo tenha maior complexidade na matéria; e I) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0001035-15.2016.5.14.0003	0000775-35.2016.5.14.0003	0000967-65.2016.5.14.0003
0000975-42.2016.5.14.0003	0001057-73.2016.5.14.0003	0000938-15.2016.5.14.0003
0001013-54.2016.5.14.0003	0001329-63.2016.5.14.0003	0001143-38.2016.5.14.0003
0000137-02.2016.5.14.0003	0000633-31.2016.5.14.0003	0000808-25.2016.5.14.0003
0000842-97.2016.5.14.0003	0000921-76.2016.5.14.0003	0000783-12.2016.5.14.0003
0000881-94.2016.5.14.0003	0001012-69.2016.5.14.0003	0001151-21.2016.5.14.0003
0001081-04.2016.5.14.0003	0001128-51.2011.5.14.0003	0000900-76.2011.5.14.0003
0000582-59.2012.5.14.0003	0000433-97.2011.5.14.0003	0000366-98.2012.5.14.0003
0000014-09.2013.5.14.0003	0000797-69.2011.5.14.0003	0001030-32.2012.5.14.0003
0092400-05.2006.5.14.0003	0000892-02.2011.5.14.0003	0000255-12.2015.5.14.0003
0000524-54.2015.5.14.0002	0000122-33.2016.5.14.0003	0000063-79.2015.5.14.0003
0000067-19.2015.5.14.0003	0000143-43.2015.5.14.0003	0010569-51.2014.5.14.0003
0001023-38.2015.5.14.0002	0010134-77.2014.5.14.0003	0010433-88.2013.5.14.0003
0001049-96.2016.5.14.0003	0001058-58.2016.5.14.0003	0010924-61.2014.5.14.0003
0001227-45.2016.5.14.0003	0001229-15.2016.5.14.0003	00001236-7.2016.5.14.0003
00001333-7.2016.5.14.0003	001334-89.2016.5.14.0003	0001338-29.2016.5.14.0003
0000020-74.2017.5.14.0003	000045-87.2017.5.14.0003	0000937-30.2016.5.14.0003
0000472-21.2016.5.14.0003	0000728-61.2016.5.14.0003	0000747-55.2016.5.14.0003
0000838-60.2016.5.14.0003	0000844-58.2016.5.14.0003	0000765-88.2016.5.14.0003
0000804-85.2016.5.14.0003	0000862-88.2016.5.14.0003	0000182-06.2016.5.14.0003
0000351-90.2016.5.14.0003	0000949-44.2016.5.14.0003	0000753-74.2016.5.14.0003
0001133-34.2015.5.14.0003	0001101-29.2015.5.14.0003	0001238-11.2015.5.14.0003
0001228-67.2015.5.14.0002	0000475-73.2016.5.14.0003	0001333-41.2015.5.14.0003
0000804-85.2016.5.14.0003	0000818-69.2016.5.14.0003	0000868-95.2016.5.14.0003
0000129-25.2016.5.14.0003	0000758-96.2016.5.14.0003	0000915-69.2016.5.14.0003
0000753-74.2016.5.14.0003	0000723-45.2016.5.14.0001	0000914-84.2016.5.14.0003
0000910-47.2016.5.14.0003	0000427-17.2016.5.14.0003	0000102-42.2016.5.14.0003
0000703-48.2016.5.14.0003	0000470-51.2016.5.14.0003	0000537-50.2015.5.14.0003
0000244-46.2016.5.14.0003	0000375-21.2016.5.14.0003	0000390-87.2016.5.14.0003
0000433-24.2016.5.14.0003	0000472-21.2016.5.14.0003	0000491-27.2016.5.14.0003
0000505-11.2016.5.14.0003	0000608-18.2016.5.14.0003	0000613-40.2016.5.14.0003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000618-62.2016.5.14.0003	0000728-61.2016.5.14.0003	0000742-45.2016.5.14.0003
0000747-55.2016.5.14.0007	0000802-18.2016.5.14.0003	0000961-58.2016.5.14.0003
0000765-88.2016.5.14.0003	0000799-63.2016.5.14.0003	0000807-40.2016.5.14.0003
0000475-73.2016.5.14.0003	0000632-46.2016.5.14.0003	0000514-07.2015.5.14.0003

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor, fez as seguintes recomendações:

13.1. Recomendações ao Juízo. a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham a prática de realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) que proceda com diligência para lavratura da sentença de mérito no autos da Ação Civil Pública nº 0000537-50.2015.5.14.0003, bem como nos 19 (dezenove) processos conclusos para o Juiz do Trabalho Substituto Luiz José Alves dos Santos Junior, pois todos se apresentam com prazo superior ao legal, conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016; d) prossiga com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos físicos (legado); e) prossiga com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a continuar com a redução do volume de processos físicos (legado); f) o Corregedor destaca o empenho institucional para que haja o auxílio de um magistrado ao titular em varas de maior movimento, como ocorre aqui em Porto Velho-RO, e isto deve refletir em maior produtividade nos processos de conhecimento e de execução;

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) que diligencie para a redução do prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribuna constatado no item 8.1, letra "h"; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram;

d) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e **e)** uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. BOAS PRÁTICAS

a) Designação de data da perícia em audiência - A 3ª VT adota como boa prática a designação das perícias técnicas em audiência, diante da apresentação de planilha pelos peritos com as datas disponíveis, deixando previamente consignados em ata a data e horário de realização da perícia, prazo para quesitos, prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial, bem como fica designada a data da audiência de instrução. Tal prática tem contribuído para a celeridade processual, haja vista que as partes já saem cientes de todas as datas e prazos, facilitando o trabalho dos servidores da Vara. Processos: 0001083-71.2016.5.14.0003 e 0001126-08.2016.5.14.0003.

b) Análise prévia da conta de liquidação - A Secretaria ao receber os processos do Núcleo de Cálculos com a conta de liquidação, realiza uma análise técnica no respectivo cálculo, encontrando-se eventual equívoco ou erro material é elaborada uma minuta constando os tópicos a serem corrigidos, dessa forma, o Juízo determina o retorno dos autos ao Núcleo para fins de que se proceda a devida correção antes da homologação. Tal prática tem contribuído para a celeridade processual, evitando-se de forma preventiva o protocolo de embargos e impugnações. Essa prática reduz, no cômputo geral, a tramitação do feito em execução, evitando-se que sejam praticados atos processuais desnecessários. Processos: 0010031-70.2014.5.14.0003 e 0000794-41.2016.5.14.0003.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

15. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e Substituto deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Diretora de Secretaria, que aguardou o término dos trabalhos, para transmitir-lhes o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pela Diretora de Secretaria, os Servidores e demais colaboradores, e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Afrânio Viana Gonçalves, Ana Célia de Almeida Soares e Veridiana Ullmann de Campos em suas atividades jurisdicionais. Às 16h30min do dia quinze de fevereiro de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador SHIKOU SADAHIRO, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região e pela Diretora de Secretaria Djenane Pereira de Souza. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria em substituição, a lavrei.


Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


DJENANE PEREIRA DE SOUZA
Diretora de Secretaria